



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL Nº 205/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Edital de Concorrência Eletrônica nº 202/2024, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção da UBS Zona Nova Sul** para **ALTERAR** a redação dos subitens 10.3.1, "a" e 10.6.3, ambos do item 10 (CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES), **sem alteração na data do certame.**

ALTERA-SE:

10 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)

10.3.1 – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, desde que o licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta.

a) A empresa licitante que se enquadrar nas regras do subitem 10.3.1 deverá comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos justificando suas razões, que deverão ser anexados ao sistema Banrisul no prazo estipulado no subitem 6.5 do edital (um dia útil), conforme Acórdão do TCU nº 465/2024.

(...)

10.6.3 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito